



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 685, DE 24 DE NOVENBRO DE 1977

Autoriza a criação do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, através de Decreto, o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Silvânia, com os respectivos vencimentos, estipulando o número de servidores para cada setor, bem como proceder, de acordo com as funções, o enquadramento do pessoal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 24 de novembro de 1977


Bel. Dácio Brazil Silva
PREFEITO.